



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2898 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 188-2024

Município de Jacarezinho/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Cel. Batista nº 355, inscrito no CGC/MF nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4 e do CPF/MF nº 031.836.199-03, e

CONTRATADA: **LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME.**

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinada a quente (CBUQ), área de 4.014,82 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimentos; meio fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico - RUA DOMINGOS LOMBA, RUA VEREADOR WALDEMAR FIGUEIREDO, RUA JOÃO VENERANDO DA SILVA, RUA DOUTOR JOÃO CÂNDIDO FORTES.

VALOR: R\$ 656.548,85 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Jacarezinho, 17 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 185/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição PÃES FRANCESES.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: **JOÃO DO PÃO PANIFICAÇÕES LTDA**

VALOR: R\$ 68.126,40 (sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

RECURSOS:

0810.1230600092.041 - 3.3.90.32.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 872.

0210.0618100032.008 - 3.3.90.32.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 105.

0210.0515300032.007 - 3.3.90.32.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 72.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: Carla Cristiane Garcia Gomes Silva

FISCAL DO CONTRATO: Hudson Araujo Lemes, Eberson Joceli Da Costa Pereira, 1º Ten. QOBM Marxuel F. De Almeida.

Jacarezinho, 17 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023

CONTRATO Nº: 151/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, artigo 25, inciso I.

OBJETO: Contratação da empresa - **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, com a finalidade de fornecer Passagens Terrestres, para Atender Usuários da Política da Assistência Social, conforme Lei Municipal nº2883/2013 de 22 de julho de 2013, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 09 de setembro de 2024.

Jacarezinho/PR, 15 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3604/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Transferir **Adriane dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 2234-9, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal Administração, a contar de 15 de abril de 2024.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9774/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a promover:

I – o cancelamento dos valores registrados como “Restos a Pagar” inscritos até 2023;

II - a anulação dos empenhos, referentes ao Exercício de 2024, que se refiram às despesas não processadas até 20/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9775/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo **SEC, João Luccas Thabet Venturine**, a contar de 17 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9776/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 4.421/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, segundo a Lei nº. 4.421/2023, na Tabela Salarial, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de abril de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO					
Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Marielle de Souza	3455-0	12/09/2011	Professora	II	06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2898 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9779/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 2023 a 2025:

MEMBROS TITULARES

Poder Executivo Municipal:

- 1 – Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz – **Presidente**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2 – Mayra Andressa Delvas Cruz
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 3 – Maria Evandra Tregues de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 4 – Juliana Honório
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
- 5 – Stefanie Cristina Possetti Ribas
Representante da Procuradoria Geral do Município
- 6 – Paulo Rogério Amâncio
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Sociedade Civil Organizada:

- 1 – Janice Klein Garcia Alonso
AJADAVI – Associação Jacarezinhense de Atendimento ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual
- 2 – Wilma de Fátima Delgado Silva
CRAS Aeroporto
- 3 – Alfeu Paulo da Silva Júnior
Asilo São Vicente de Paulo
- 4 – Plínio Marcondes Madureira
Associação Estrela Guia
- 5 – Iraci Consolin Baggio
Casa de Apoio “Estrela da Manhã” - **Vice-Presidente**
- 6 – Diego Souza da Silva
ONG Núbia Rafaela Nogueira

MEMBROS SUPLENTE

Poder Executivo Municipal:

- 1 – Claudinei Antunes Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2 – Ana Amélia de Lima
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 3 – Gisele Martins
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 4 – Aparecida Fernanda Scarabel
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
- 5 – Denise Sfeir
Representante da Procuradoria Geral do Município
- 6 – Reinaldo Galerani
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Sociedade Civil Organizada:

- 1 – Vanessa Cristina Correa Flores
AJADAVI – Associação Jacarezinhense de Atendimento ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual
- 2 – Ilza das Graças Costa
CRAS Aeroporto
- 3 – Joel Quintino de Campos
Asilo São Vicente de Paulo
- 4 – Carlos Roberto Costa
Associação Estrela Guia
- 5 – Maria Ivone de Souza Felício
Casa de Apoio “Estrela da Manhã”
- 6 – Marcelle Victoria Godoi
ONG Núbia Rafaela Nogueira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.482/2023.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9777/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 4.421/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, segundo a Lei nº. 4.421/2023, na Tabela Salarial, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de abril de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Patrícia Guidelli Alves	3790-7	02/06/2014	Professora	II	05

DECRETO Nº 9778/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.480/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrado, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.480/2011, na nova Tabela Salarial, o seguinte servidor público municipal no Anexo deste Decreto, a contar de abril de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Paulo Rogério Amâncio	2504-6	21/02/2000	Aux. Administrativo	V.II	L

EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº22/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DE EDIFICAÇÃO SALA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, localizado na Rua Cel. Batista 335, Centro.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: M A NOGUEIRA CONSTRUÇÕES – ME

VALOR SUPRIMIDO: - R\$ 2.056,58 (dois mil cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Jacarezinho, PR, 15 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3602/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Eletrônico 690-2024,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Syrlene Aparecida de Moraes**, Servidora Pública, a contar de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho –

C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV – O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2898 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 06/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARW4E98	116100T001057217	10/04/2024	55411

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 203/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA SALTA LTDA, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DADOS DO REEQUILÍBRIO - RETROATIVO FEVEREIRO 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	TEMPO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL R\$
1	1	Serviços Gerais (COPEIRA)	5	R\$ 4.166,35	R\$ 5.382,54	R\$ 1.216,19	1	R\$ 6.080,95
1	1	Tratorista	2	R\$ 4.473,63	R\$ 5.592,53	R\$ 1.118,90	1	R\$ 2.237,80
TOTAL FEVEREIRO								R\$ 8.318,75

DADOS DO REEQUILÍBRIO - RETROATIVO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	TEMPO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL R\$
1	1	Serviços Gerais (COPEIRA)	5	R\$ 4.166,35	R\$ 5.203,75	R\$ 1.037,40	12	R\$ 62.244,00
1	1	Tratorista	2	R\$ 4.473,63	R\$ 5.412,71	R\$ 939,08	12	R\$ 22.537,92
VALOR REEQUILIBRIO 12 MESES								R\$ 84.781,92

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 93.100,67 (noventa e três mil, cem reais e sessenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

1410.0412200272.241 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD. REDUZIDO 3232

Jacarezinho, PR, 17 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2898 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9780/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.30.00	3522	Material de Consumo – Fonte: 3345 – Incremento Temporário na Atenção Primária a Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC. 105/2019) – Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

345	Incremento Temporário na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC. 105/2019) – Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2898 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9781/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.977,26 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais vinte seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	3423	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
TOTAL DO CRÉDITO			262.977,26

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres		262.977,26
TOTAL			262.977,26

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal